



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1206

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1206

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 155/2025.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS
DO SEGMENTO
REPRESENTANTES DOS
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA ÁREA DA
EDUCAÇÃO - FUNDEB -, DO
MUNICÍPIO DE ADOLFO-SP”.**

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações, bem como a Lei Municipal 1.355/2021 e,

Considerando que a Lei Federal 14.113/2020, dispõe sobre a regulamentação o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revogando dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

Considerando que a Lei Municipal 1.355/2021, dispõe sobre o CACS-Fundeb, do município de Adolfo-SP;

Considerando que a Lei Federal 14.113/2020, permite a substituição de Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da área da Educação - FUNDEB -, permite a substituição de membros, desde de que seja de forma voluntária e justificada;

Considerando que a Portaria 009, de 04 de janeiro de 2023, nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da área da Educação - FUNDEB -, do Município de Adolfo-SP, para a o mandato do quadriênio de 2023-2026;

Considerando que o mandato dos membros substitutos completará o mandato dos membros substituídos, conforme a Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal 1.355/2021, justificando o interesse público,

razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da área da Educação - FUNDEB -, do Município de Adolfo-SP, do segmento dos representantes de pais de alunos da educação básica pública e do segmento dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Titular: Daiani Giseli Costa

Suplente: Vanessa Aparecida Trascastró

Titular: Eidi da Silva Berata

Suplente: Samara Cristina Pacheco

f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Tauani Aparecida Martins

Suplente: Heloíse Cristina Zeniboni

Titular: Roberta do Nascimento

Suplente: Letícia Martins dos Santos Silveira.

Art. 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros substituídos através da presente Portaria será vedado a recondução para o próximo mandato, inicia-se no ato da publicação desta Portaria, com término previsto para 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 08 de setembro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal